



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 768/2014

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Agosto de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2014

Decreto nº 2726/2014 de 25/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2013 de 30/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 119.160,72 (cento e dezenove mil cento e sessenta reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

- 05 SECRETARIA DE SAUDE**
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO
178 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 56.319,32
- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.08.242.0008.2.092. TRANSFERENCIA AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE
233 - 3.3.50.43.00.00 31730 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.000,00
- 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
369 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
393 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
398 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
- 08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS
08.002.26.782.0037.2.050. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
423 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 24.374,40
- 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA**
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
09.003.20.602.0032.2.054. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS
463 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
- 10 SECRETARIA DE ESPORTES**
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES
10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
484 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.467,00

Total Suplementação: 119.160,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
79 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
- 05 SECRETARIA DE SAUDE**
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.087. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
613 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.319,32
614 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.08.242.0008.2.084. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A APAE
232 - 3.3.50.43.00.00 01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.000,00
- 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 07.001 GABINETE DO SECRETARIO**
07.001.12.361.0017.2.034. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
308 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
- 07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
386 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
- 08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS
08.002.26.782.0037.2.109. DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS
431 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 394,00
432 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
433 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.180,40
434 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
435 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
- 08.002.26.782.0037.2.110. MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**
437 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
439 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
- 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA**
09.001 GABINETE DO SECRETARIO
09.001.20.601.0031.2.051. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
445 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
447 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
449 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
- 09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO**
09.003.20.602.0032.2.054. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS
461 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
462 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
- 10 SECRETARIA DE ESPORTES**
10.001 GABINETE DO SECRETARIO
10.001.27.812.0038.2.056. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
477 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 467,00
479 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
- 10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES**
10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
485 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

Total Redução: 119.160,72

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 25 de agosto de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2014

Decreto nº 2727/2014 de 27/08/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 684/2014 de 25/08/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 573.106,00 (quinhentos e setenta e três mil cento e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

- 02 GABINETE DO PREFEITO**
02.001 CHEFIA A GABINETE
02.001.04.122.0004.2.003. SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
11 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300,00
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
03.002.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
41 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
42 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
- 03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**
03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
74 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 79.400,00
- 04 SECRETARIA DE FINANÇAS**
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.020. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
94 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
- 05 SECRETARIA DE SAUDE**

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO
169 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 207.000,00
05.004.10.301.0012.2.087. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
201 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.001.08.244.0010.2.072. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
220 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 90.000,00
221 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.506,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS
08.002.26.782.0037.2.050. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
421 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
09.003.20.601.0031.2.053. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA
450 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS
11.001 GABINETE DO SECRETARIO
11.001.15.451.0024.2.058. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
486 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.900,00
487 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00

12 SECRETARIA DE URBANISMO
12.001 GABINETE DO SECRETARIO
12.001.15.452.0025.2.060. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
513 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
12.002.15.452.0025.2.061. DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA
523 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.000,00

Total Suplementação: 573.106,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 CHEFIA A GABINETE
02.001.04.122.0004.2.003. SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
12 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
02.001.04.122.0004.2.100. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA DE IMPRENSA
21 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.670,00
22 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.228,00
02.001.04.122.0004.2.101. GERÊNCIA E ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO
27 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.670,00
28 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.228,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.006. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
33 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
34 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
03.002.09.273.0003.2.010. ENCARGOS COM PENSIONISTAS E PENSIONISTAS
53 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
75 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
03.003.04.122.0004.2.102. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA
82 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.000,00
83 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.800,00
03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
03.004.04.122.0004.2.103. DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO
88 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.300,00
89 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.800,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.020. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
95 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.003.04.123.0005.2.022. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS
113 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
114 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
04.005 DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
04.005.04.122.0004.2.104. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
131 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00
04.006 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
04.006.04.122.0004.2.012. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
136 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
137 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

04.007 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.007.04.122.0004.2.106. MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
149 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.610,00
150 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.300,00

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.024. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
158 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 84.500,00
160 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.600,00

05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO
175 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 32.400,00
179 - 3.3.90.91.00.00 01303 SENTENÇAS JUDICIAIS 24.200,00
181 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
183 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00

05.004.10.301.0012.2.087. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
613 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
204 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.08.243.0041.2.098. PFMIC II - CREAS
245 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
247 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

06.004.08.244.0010.2.078. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
256 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 48.000,00
257 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
09.003.20.601.0031.2.053. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA
451 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

10 SECRETARIA DE ESPORTES
10.001 GABINETE DO SECRETARIO
10.001.27.812.0038.2.056. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
474 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
475 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.15.451.0024.2.112. DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
499 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
500 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

12 SECRETARIA DE URBANISMO
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
12.002.15.452.0025.2.061. DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA
525 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
14.001 PROCURADOR GERAL
14.001.02.062.0002.2.113. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
573 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00
574 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
17.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
17.001.18.541.0029.2.065. SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
593 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.000,00
594 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.300,00
595 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
596 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
597 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
598 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

17.001.18.541.0029.2.115. DIVISÃO DE ATERRO SANITÁRIO
599 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
600 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
601 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00
602 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total Redução: 573.106,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS , em 27 de agosto de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.658, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE :

Designar, o servidor publico municipal **Sr. DEVAIR CAETANI**, portador do RG. Nº. 3.353.843-0-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 375.008.219-72, ocupante do cargo de Agente Político - “**CHEFE DE GABINETE**”, para responder a partir desta data como Fiscal de Contrato conforme Art. 67 da Lei 8666/93.

A presente designação é processada sem ônus para os cofres Públicos Municipais, sendo que, o referido servidor perceberá seus proventos mensais pelo cargo de origem.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.730, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir de 01/08/2014, o **Sr. ADEMIR DE GODOI**, portador do RG. N.º 4.124.187-0-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 566.655.639-87, ocupante do Cargo efetivo de “MOTORISTA DE AMBULÂNCIA”, carga horária de 40 horas semanais, Lei Municipal n.º 384 de 16/02/2007 e Lei 665/2014, 09/05/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos **retroagidos a data de 01/08/2014**, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

